GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Unidade Comitê Gestor Previdência Complementar do Estado de Rondônia - SEFIN-PREVCOM

ATA

PREVCOM	Previdência Complementar do Estado de Rondônia Comitê Gestor PREVCOM-RO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO

Data: 25/09/2026

Horário: 10:00h - 11:00h

Local: Virtual - Microsoft Teams

A reunião contou com a presença dos membros do Comitê Gestor da PREVCOM RO e convidado Hugo Lancaster Mol, Diretor de Investimentos da PREVCOM. Foi tratado o seguinte tema:

Assunto 1: Manifestação acerca da Substituição da Gestora do Fundo Exclusivo PREVCOM Crédito Privado Institucional

O Comitê Gestor reuniu-se extraordinariamente para deliberar sobre a proposta de substituição da gestora do Fundo Exclusivo PREVCOM Crédito Privado Institucional. A proposta foi encaminhada pela PREVCOM por meio de comunicação datada de 25/08/2026, acompanhada de ofício e de relatório técnico elaborado pela Diretoria de Investimentos. Conforme registrado nos Assuntos 4 e 5 da Ata da 86ª Reunião Ordinária, realizada em 15/09/2026, o colegiado deliberou pela obtenção de esclarecimentos antes de sua manifestação formal. A PREVCOM acolheu a solicitação de reunião com a Diretoria de Investimentos e concordou que a manifestação fosse encaminhada após a sua realização.

Na oportunidade, o Diretor de Investimentos da PREVCOM apresentou os fundamentos técnicos da proposta e prestou os esclarecimentos solicitados pelos membros do Comitê. Foi informado que a destituição da gestora Polo Capital decorre dos seguintes motivos:

a) desenquadramento da carteira em razão do rebaixamento da classificação de risco (rating) de ativos de crédito privado, em desconformidade com o mandato estabelecido, nos termos do item 7.8.7, incisos IV e VI, do Regulamento de Investimentos; e

b) ausência de iniciativa da gestora na instituição do comitê consultivo previsto em sua proposta, configurando falha de governança na condução do mandato.

Quanto à transição, foi informado que a Galápagos Capital, participante do Processo de Seleção 2025, assumirá a parcela da carteira aderente ao mandato. Os ativos que apresentaram deterioração de crédito serão segregados para liquidação monitorada, em observância ao item 7.8.7, inciso II, do Regulamento de Investimentos.

Considerando a consistência dos fundamentos técnicos apresentados, a gravidade das falhas identificadas e os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Investimentos, o **Comitê Gestor manifestou concordância com a substituição da gestora do Fundo Exclusivo PREVCOM Crédito Privado Institucional. Essa concordância abrange a destituição da Polo Capital e a transição da carteira para a Galápagos Capital, em atendimento à fase de manifestação prevista na Matriz de Responsabilidades do Regulamento de Investimentos.**

O Comitê acompanhará o processo de transição, em especial a liquidação monitorada dos ativos segregados e o desempenho do fundo sob a nova gestão, e solicita que as informações pertinentes sejam compartilhadas periodicamente com o colegiado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com agradecimentos aos participantes.

Todas as deliberações e registros foram realizados por consenso entre os membros do Comitê Gestor.

Nome	Cargo	Órgão	Participação	Status
RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE	Analista Tributário da Receita Estadual	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Presidente	Presente
FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental / Coordenador de Investimentos do Iperon	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON	Membro	Presente
LEANDRO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO	Membro	Presente

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ataide de Albuquerque**, **Membro**, em 25/09/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante**, **Presidente**, em 25/09/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77058243** e o código CRC **70DDD575**.